

CLASSICORREIO



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 67/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 67/2018, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. A Presente licitação foi estimada em R\$ 20.818,00 (vinte mil, oitocentos e dezoito reais). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 67/2018, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastramento de Propostas: até o dia 02 de outubro de 2018 às 08:30; Abertura das propostas: dia 02 de outubro de 2018 às 08:31; Início do Pregão: dia 02 de outubro de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de setembro de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 018/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor da ordem de serviço n. 025/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, de 11/07/2018, e resposta recebida através do Ofício 059/MCMA, de 27/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade.

Considerando que o corpo técnico desta secretaria ao analisar o projeto apresentado constatou alguns equívocos na elaboração do mesmo, conforme pronunciamento do Sr. Engenheiro no verso documento ofício 059/MCMA/2018 (em anexo).

Remeto o projeto contendo a análise do engenheiro municipal, para adequação e correção.

Ressalto que o projeto deve ser adequado no prazo máximo de 07 (sete) dias a contar da data de recebimento deste documento, haja vista que se trata de obra em execução, com prazo de contrato já fixado de início e finalização da obra.

Notifico-o que o não atendimento desta no prazo avençado acima acarretará medidas cautelares em face da empresa, caso cause prejuízos a municipalidade.

Ji-Paraná, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPAos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 032/FPS/PMJP/2018

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora Ednalva Souza”

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1403/05 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade em favor da servidora **EDNALVA SOUZA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 399.360 SESDEC/RO, e inscrita no CPF nº 408.206.452-49, cadastro/matricula nº 12045, no cargo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, admitida em 24/04/2003, estatutária a partir de 01/08/2005, **comproventos proporcionais** 6.519/10.950 dias, equivalente a 59,534% do tempo exigido, calculados considerando a média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações, tendo em vista que constata o **Processo** nº 4-14/2018 e por força do Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c o artigo 32 da Lei Municipal Previdenciária nº 1.403/2005 de 20 de Julho de 2005.

Art. 2º. O Fundo de Previdência Social do Município de Ji-Paraná – FPS efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (Art. 1º, da Lei Federal nº 10887/2004), e passará a custear a servidora a partir de setembro de 2018.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01º de setembro de 2018.

Registre, publique e cumpra-se.

Ji-Paraná, RO, 28 de agosto de 2018.

Evandro Cordeiro Muniz
Diretor-Presidente do FPS
Decreto nº. 0019/GAB/PMJP/2013



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 081/CPL/2018
EDITAL Nº 088/CPL/2018

PROCESSO Nº. **GI-558/2018**

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **081/CPL/2018**. EDITAL **088/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-558/2018**. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS, PENSOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL HPP HOSPITAL DE PEQUENO PORTE, UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E FARMACIA BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS. PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2018 das 08:00h até o dia 01/10/2018 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2018 as 08:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/10/2018, com início às 10:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis - RO
Pregoeira: Jean Vieira de Araújo

E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br

Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 18 de setembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DO VALE DO PARAÍSO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, através do Presidente da CPL e equipe de apoio devidamente nomeados pelo Decreto n.º 4.949 de 08 de maio de 2017, no uso de suas atribuições legais, tornam público aos interessados, o resultado final do Tomada de Preço acima.

PROCESSO Nº: 1-382/SEMECE/2018

MODALIDADE: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa para realização da obra de Ampliação da Escola Jorge Teixeira, localizada no Distrito de Santa Rosa; medindo: área de construção 224.64m², será executado serviços tais como: placa de obra, Serviços Preliminares, Movimento de Terra, Infraestrutura, Super Estrutura, Alvenaria, Cobertura, Revestimento de Pisos, Revestimentos de Paredes, Esquadrias, Pintura, Instalações Hidrossanitárias, Instalações Elétricas, Incêndio, GLP (gás liquefeito de petróleo), Diversos; limpeza final da obra, conforme Projeto básico, Executivo, Plano de Trabalho, Orçamento descritivo, projeto, Planilhas orçamentárias, cronograma fisco financeiro, memória de calculo e composição dos custos anexos.

Empresa(s) Vencedora(s):

TEODORO CONSTRUTORA EIRELI ME, CNPJ: 21.019.713/0001-77, no VALOR TOTAL: R\$ 212.343,45 (Duzentos e doze mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques;

PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n.º 2601 – setor 01, na Sala da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462 ou pelo e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso - RO, em 18 de Setembro de 2018.

Karque Alexandre Tureta
Presidente da CPL

Dec. nº 4.949 de 08/05/2017



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 087/CPL/2018
EDITAL Nº 095/CPL/2018

PROCESSO Nº. **GI-581/2018**

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis - RO, torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão de disputa do PREGÃO ELETRÔNICO Nº **087/CPL/2018**. EDITAL **095/CPL/2018**. PROCESSO Nº. **GI-581/2018**. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR OFICINA DE (ARTE E PINTURA) PARA OFERECER AS FAMÍLIAS MORADORAS DO MUNICÍPIO DE TEIXEIROPOLIS – RO.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/09/2018 das 08:00h até o dia 02/10/2018 às 08:00h.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/10/2018 as 08:05h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 02/10/2018, com início às 11:00h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeiraópolis - RO

Pregoeira: Jean Vieira de Araújo

E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br

Fone: 69 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeiraópolis - RO, em 18 de setembro de 2018.

Jean Vieira de Araújo
Pregoeiro

Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

NOTIFICAÇÃO 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/2018

Considerando o teor das ordens de serviço n. 007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18 e as notificações 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18 e 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18.

Considerando os prazos de entrega abaixo relacionados:

007/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 06/08/2018, prorrogado para 21/08/2018; 009/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 16/08/2018; 064/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 17/08/2018; 012/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018; Notificação 006/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018; e Notificação 003/SEMPLAN/DECONV/PMJP/18, prazo 20/08/2018.

Considerando que esta empresa foi contratada para elaborar projetos arquitetônicos para esta municipalidade e que os prazos de entrega dos projetos são pré acordados entre as partes.

Considerando que o setor responsável pelo recebimento da documentação, não fora oficiado sobre o atraso na entrega dos documentos.

Notifico-o para a apresentação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da data do recebimento da presente NOTIFICAÇÃO, para que apresente a documentação solicitada nas ORDENS DE SERVIÇOS supracitadas, ou pronunciamento quanto aos fatores que levaram ao atraso.

Ji-Paraná, 21 de agosto de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº 7438/GAB/PMJP/2017

À MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPPAos cuidados de TIAGO FERNANDES MARTINS Nesta.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 092/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DST. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DST, conforme solicitado através do memorando 342/GAB-ADM/SEMLAN/PMJP/2017.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 094/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGÁ. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGÁ, conforme solicitado através do memorando 172/GAB/SEMUSA/2017.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 16/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 096/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio na UBS KM 05. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para combate a pânico e incêndio na UBS KM 05, conforme solicitado através do memorando 002/DSE/SEMUSA/2018.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDSON CEZÁRIO DO NASCIMENTO.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 098/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de REFORMA NA UBS NOVA COLINA. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de REFORMA NA UBS NOVA COLINA, conforme solicitado através do memorando 335/GAB/ADM/SEMPPLAN/PMJP/2017 e memorando 112/GAB/SEMUSA/2017.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 14/12/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 093/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA., conforme solicitado através do memorando 172/GAB/SEMUSA/2017.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 16/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 095/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SETOR DA RECEPÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HM. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SETOR DA RECEPÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HM, conforme solicitado através do memorando 198/GAB/SEMUSA/2017.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº Adelmo Apolinário da Silva.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 30/11/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 097/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZONOSSES. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado visita "in loco" para elaboração de projeto de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZONOSSES, localizado na Rua Alvinho Vieira, nº400, Bairro Jardim São Cristóvão, conforme solicitado através do memorando 002/DSE/SEMUSA/2018.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDSON CEZÁRIO DO NASCIMENTO.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 01/10/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 099/
SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018

Determina à Empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP, que proceda com visita "in loco" para elaboração de aditivo de valor referente à PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO. PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto n. 7438/GAB/PM/JP/2017.

Considerando que a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI - EPP foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 006/18/CPL/PMJP/RO do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, em conformidade com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme consolidado contrato nº 053/PGM/PMJP/2018 e estabelecido no Processo Administrativo nº 1-1236/2018.

DETERMINA:
I – Que seja efetuado com visita "in loco" para elaboração de aditivo de valor referente a PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, conforme solicitado pela empresa através do requerimento recebido 31/08/2018 em anexo.
II – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato, projeto básico e processo administrativo supracitado.
III – Informo que o engenheiro fiscal designado para acompanhamento da elaboração é o Srº EDWARD LUIS FABRIS.
IV – O prazo para atendimento da demanda acima encerra-se em 18/09/2018.

Cumpra-se,
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. nº7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º084/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento com a revisão do projeto e atualização de valores referente REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO PARA ATENDER O SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DST, conforme solicitado através do memorando 342/GAB-ADM/SEMPPLAN/PMJP/2017 e Ordem de Serviço 092/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º086/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração do projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS L1 MARINGA, conforme solicitado através do memorando 172/GAB/SEMUSA/2017 e Ordem de Serviço 094/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º088/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CEZÁRIO DO NASCIMENTO, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração do projeto de combate a pânico e incêndio na UBS KM 05, conforme solicitado através do memorando 002/DSE/SEMUSA/2018 e Ordem de Serviço 096/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º090/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração do projeto referente a REFORMA NA UBS NOVA COLINA, conforme solicitado através do memorando 335/GAB/ADM/SEMPPLAN/PMJP/2017, memorando 112/GAB/SEMUSA/2017 e Ordem de Serviço 098/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º084/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração do projeto referente a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E PINTURA DA UBS NOVA LONDRINA, conforme solicitado através do memorando 172/GAB/SEMUSA/2017 e Ordem de Serviço 093/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º095/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor ADELMO APOLINÁRIO DA SILVA, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração de projeto para ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SETOR DA RECEPÇÃO DO PRONTO SOCORRO DO HM, conforme solicitado através do memorando 198/GAB/SEMUSA/2017 e Ordem de Serviço 095/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º089/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art 1º - Fica nomeado o Senhor EDSON CEZÁRIO DO NASCIMENTO, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para a elaboração do projeto de combate a pânico e incêndio no CENTRO DE ZOONOSES, conforme solicitado através do memorando 002/DSE/SEMUSA/2018 e Ordem de Serviço 097/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**PORTARIA N.º091/SEMPPLAN/
DECONV/PMJP/2018**

Nomeia o servidor público para acompanhar as ações desenvolvidas no âmbito da elaboração e recebimento do projeto.
PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o Senhor EDWARD LUIS FABRIS, engenheiro civil, para acompanhamento da visita “in loco” para elaboração de estudo de aditivo de valor PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS BAIRRO DOM BOSCO, conforme solicitado através conforme solicitado pela empresa através do requerimento recebido 31/08/2018 em anexo e Ordem de Serviço 099/SEMPPLAN/DECONV/PMJP/2018.

Art. 2º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, apresenta as peças técnicas discriminadas na capa.

Art. 3º - O Servidor nomeado deverá verificar se a documentação entregue pela Empresa Mamoré Construções e Meio Ambiente Eireli – EPP, são adequadas para a execução do objeto.

Art. 4º - O servidor ora nomeado, poderá solicitar a revisão da peças técnicas apresentadas.

Art. 5º - A função exercida, pelo servidor ora nomeado, é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.

Cumpra-se.
Publique-se.

Ji-Paraná – RO, 03 de setembro de 2018.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Dec. n.º 7438/GAB/PMJP/2017

ANUNCIE AQUI!

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 685/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: JK COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - ME**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|--|--------|-------------|-------------|
| 1 | Coroa e pino 41x9-039957 caminhão iveco 240E28 | 1 | RS3.399,99 | RS3.399,99 |
| 5 | Arruela encosto-009546 caminhão iveco 240E28 | 1 | RS181,11 | RS181,11 |
| 8 | Lonas de freio traseiro caminhão iveco 230E24 | 2 | RS244,96 | RS489,92 |
| 9 | Catracas de freio 28 estrias caminhão iveco 230E24 | 2 | RS92,52 | RS185,04 |
| 12 | Supporte do molejo dianteiro caminhão Volkswagen 26280 | 1 | RS120,96 | RS120,96 |
| 15 | 1º Mola traseira caminhão MB 710 | 1 | RS177,52 | RS177,52 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 685/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 4.554,54 (quatro mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)**, conforme consta da proposta de empresa vencedora do pregão 49/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - 10900 - MATERIAL DE CONSUMO**, projeto atividade **26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE**, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1227/2018

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 64/2018 anexado ao processo administrativo 685/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 28.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 685/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AUGUSTO CÉSAR BIANCHINI -ME**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

| Item | Descrição | Unid. | Quant. | Valor unit. | Valor Total |
|------|---|-------|--------|-------------|-------------|
| 4 | Arruela encosto - 009128 caminhão iveco 240E28 | Jogo | 1 | RS122,50 | RS122,50 |
| 6 | Cola de silicone alta temperatura 99gr | Unid | 2 | RS25,00 | RS50,00 |
| 7 | Cuica de freio dupla traseira caminhão iveco 230E24 | Unid | 2 | RS222,00 | RS444,00 |
| 10 | Arrebites caminhão iveco 230E24 | Unid | 250 | RS0,14 | RS35,00 |
| 11 | Cola de contato 75 gr | Unid | 4 | RS15,00 | RS60,00 |
| 13 | 2º mola dianteira caminhão Volkswagen 26280 | Unid | 1 | RS199,00 | RS199,00 |
| 14 | 1º Mola dianteira caminhão MB 710 | Unid | 1 | RS119,00 | RS119,00 |
| 16 | 2º Mola traseira caminhão MB 710 | Unid | 1 | RS139,00 | RS139,00 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 685/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 1.169,49 (um mil cento e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos)** conforme consta da proposta de empresa vencedora do pregão 49/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - 10900 - MATERIAL DE CONSUMO**, projeto atividade **26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE**, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1228/2018

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 65/2018 anexado ao processo administrativo 685/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 28.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 66/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 685/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: E S DOS SANTOS AUTO PEÇAS EIRELI -EPP**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

| Item | Descrição | Quant. | Valor Unit. | Valor Total |
|------|---|--------|-------------|-------------|
| 2 | Cruzeta do diferencial - 043020 caminhão IVECO 240E28 | 1 | RS604,99 | RS604,99 |
| 3 | Arruela encosto - 009024 caminhão IVECO 240E28 | 1 | RS122,83 | 122,83 |

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 685/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS 727,82 (setecentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos)** conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 49/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.007.26.782.0013.2.055.3.3.90.30.00.00. - 10900 - MATERIAL DE CONSUMO**, projeto atividade **26.782.0013.2.055. - MANUTENCAO DO CIDE**, elemento de despesa , Nota de Empenho nº 1229/2018.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 66/2018 anexado ao processo administrativo 685/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 28.08.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 71/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 65/2018**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: OLMI INFORMÁTICA LTDA**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é:

| Ordem | Descrição | Unidade | Quant. | Valor Máx. Unit. | Valor Máx. Total. |
|-------|---|---------|--------|------------------|-------------------|
| 1 | Tablet mínimo 10" polegada 3 G Wi-Fi - Android 6.0 Processador: Quad Core Câmera 5MP + Frontal. Informações técnicas: Capacidade: 16GB, Memória Ram: 2GB, Processador: Quad-Core, Sistema Operacional: Android, Tela: tamanho da tela 10", tipo de tela: touch Screen, resolução: 1280 x 800 pixels benefícios maior qualidade de imagem, Conectividade: Bluetooth - sim, Wi-Fi - sim, 3G - sim, Câmera, fotos e gravação de vídeos: câmera frontal - sim, câmera traseira - sim, resolução: frontal 2.0 MP/traseira 5.0 MP, GPS: sim, expansivo ate: micro SD até 32 GB, largura: 15cm comprimento: 22cm, garantia do fornecedor: 12 meses, altura: 7cm cor: preto, componentes: 1 carregador, 1 cabo USB, 1 manual, certificado de garantia, assistência técnica no Estado de Rondônia. Idiomas do menu: Português, Inglês e Espanhol | UNID | 48 | RS795,04 | RS38.161,92 |

conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 65/2018.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS38.161,92 (trinta e oito mil cento e sessenta e um reais e noventa e dois centavos)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 50/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. O pagamento será efetuado da seguinte forma: **5 dias após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.006.10.301.0003.1.300.4.4.90.52.00.00. - 61337 - Convênios do Estado - Saúde**, projeto atividade **10.301.0003.1.300** Convênio Aquisição de Dispositivo Móvel, elemento de despesa **4.4.90.52.00.00** Equipamentos e Material Permanente, Nota de Empenho nº **885/2018**.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 71/2018 anexado ao processo administrativo 65/2018.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 11.09.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 72/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 1587/2017**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: RADIO CANDELARIA FM LTDA**

DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radiodifusão para divulgação de matérias institucionais e de utilidade pública em estação de Radio FM, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social e Educação, conforme as condições e especificações estabelecidas no termo de referência, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas nos Anexos do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2018, partes integrantes e inseparáveis do mesmo, que constituem o Processo nº 1587/2017.

DO VALOR
Atribui-se ao respectivo contrato o valor de **RS30.048,00 (trinta mil e quarenta e oito reais)**, conforme consta da Proposta de empresa vencedora do pregão 56/2018.

DO PAGAMENTO
O pagamento será efetuado através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada e constatado o recebimento definitivo do objeto. **O pagamento será efetuado da seguinte forma: O Pagamento será efetuado mensalmente até o 5º dia útil subsequente a realização dos serviços e após recebimento definitivo da fatura, após o recebimento definitivo do objeto**, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as legislações e instruções normativas vigentes, observada ainda a ordem cronológica de sua exigibilidade, conforme o art. 5º, *caput*, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática: **02.002.04.122.0006.2.022.3.3.90.39.00.00. - 10000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.004.12.361.0009.2.043.3.3.90.39.00.00. - 10146 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.005.08.243.0007.2.030.3.3.90.39.00.00. - 11538 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, 02.006.10.301.0001.2.007.3.3.90.39.00.00. - 10707, projeto atividade 04.122.0006.2.022. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA, 12.361.0009.2.043. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCACAO - S E 25%, 08.243.0007.2.030. - MANUTENCAO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA-IGD-PBF, elemento de despesa , Nota de Empenho nº **896/2018 (Secretaria Municipal de Saúde)**, Nota de Empenho nº **1567/2018 (Secretaria Municipal de Administração e Fazenda)**, Nota de Empenho nº **1568/2018 (Secretaria Municipal de Assistência Social)**, Nota de Empenho nº **1569/2018 (Secretaria Municipal de Educação)**.**

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 72/2018 anexado ao processo administrativo 1587/2017.

DO FORO
Fica eleito o Foro da comarca de Nova Brasilândia D'Oeste para dirimir questões decorrentes da execução do presente contrato.
DATA: 14.09.2018.

**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA
BRASILANDIA D'OESTE**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 66/2018
EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 20/2017, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 66/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTE A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA .A** Presente licitação foi estimada em R\$ 81.500,93(oitenta e um mil e quinhentos reais e noventa e três centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma Eletrônica com o Nº 66/2018, tipo Menor Preço por Lote. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 5.450/2005 e Lei Complementar 123/2006. Cadastramento de Propostas: até o dia 01 de outubro de 2018 às 08:30; Abertura das propostas: dia 01 de outubro de 2018 às 08:31; Início do Pregão: dia 01 de outubro de 2018 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – “Transparência Municipal” e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 3284, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 18 de setembro de 2018.

Vildimark Cardoso dos Santos
Pregoeiro – Port.20/2017

ANUNCIE COM A GENTE!

E ganhe seu encarte gratuito

Informações: ☎ 3421-6853

redacao@correiopopular.net redacaocp@hotmail.com